

## Ata n.º 2

### **Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Biblioteca - Admissão ao procedimento**

--- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude do Município de Olhão, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa do Município de Olhão e Sandra Cristina Marques Martins, Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo do Município de Faro, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de treze de novembro do mesmo ano, que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo.

--- Apresentaram-se a concurso as seguintes candidatas:

- Carla Maria Cinza de Almeida, carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1;
- Maria de Fátima Candeias Nunes Ferreira, carreira de educadora de infância;
- Maria Margarida Simões Costa Telmo, carreira de técnico superior.

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP.

--- O júri entende que a candidata, Carla Maria Cinza de Almeida, que exerce funções na carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, não exerce funções de técnico superior ou equiparáveis, com fundamento no facto do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto da carreira de informática, cuja alínea b) expressa: "*Técnico de informática – carreira de nível profissional com funções de aplicação e execução, para a qual se exige formação académica de nível profissional ou secundário*". É ainda de considerar o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 9 do referido Decreto-Lei: "*para técnico de informática do grau 1, nível 1 – de entre indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática*". Acresce que conforme disposto no n.º 1 do art.º 4 do "Regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus", aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão de 26 e 27 de novembro de 2018 e publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 241 de 14 de dezembro de 2018, "*os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional e possuidores de licenciatura ou grau superior*". O grau 3 de complexidade funcional respeita a carreiras para a qual seja exigida licenciatura ou grau académico superior a esta, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 86 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. Pelo exposto,

embora titular de licenciatura e mestrado, não estando a candidata integrada na carreira de técnico superior ou equiparável, não reúne as condições exigidas, pelo que o júri delibera não admiti-la ao procedimento concursal.

--- As demais candidatas, por reunirem os elementos e condições exigidos, carreira para a qual seja exigida licenciatura e o tempo de serviço na carreira, são admitidas ao procedimento concursal:

- Maria de Fátima Candeias Nunes Ferreira, carreira de educadora de infância;

- Maria Margarida Simões Costa Telmo, carreira de técnico superior.

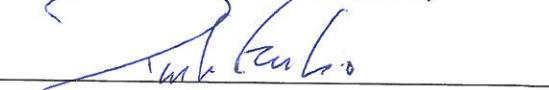
--- Nesta medida, deliberou o Júri notificar a candidata não admitida em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

--- Mais determinou o júri convocar as candidatas admitidas para a realização da entrevista pública no próximo dia 28 de maio, a partir das 10h, no edifício sede do Município de Olhão.

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

--- E não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI DO CONCURSO,



Susana Silva

